

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 09 de março de 2016.

Edição nº 1857

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	3
Editais.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....	4
----------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	4
Boletins de Pessoal.....	4
Súmulas de contratos.....	5
Avisos de licitações.....	7

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	8
---------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 005/2016

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de novembro de 2015, nos autos do PR.00894.00063/2014-6;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições das Promotorias de Justiça Cível e Especializada da Comarca de São Luiz Gonzaga;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária – Promotorias de Justiça Cível e Especializada da Comarca de São Luiz Gonzaga, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“São Luiz Gonzaga:

“Promotoria de Justiça Cível:

“Promotor de Justiça: 1ª e 2ª Varas Cíveis e Infância e Juventude;

“Promotoria de Justiça Especializada:

“Promotor de Justiça: Defesa Comunitária, Improbidade Administrativa/Patrimônio Público, Defesa do Meio Ambiente, Direito do Consumidor, Estatuto do Idoso e Pessoas com Deficiência.”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de março de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

RESOLUÇÃO N.º 01/2016 – OECPMP

Altera a Resolução n.º 03/2004 - OECPMP, que regulamenta o art. 26 da Lei n.º 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do Procedimento Investigatório Criminal, e dá outras providências.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Órgão da Administração Superior do Ministério Público, em sessão ordinária de 09 de novembro de 2015, no expediente nº PR.01397.00132/2015-6, conforme dispõe o artigo 22 do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 13, de 02 de outubro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE editar a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta o art. 2º-A à Resolução nº 03/2004 – OECPMP, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A O membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições criminais, deverá dar andamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, às representações, requerimentos, petições e peças de informação que lhes sejam encaminhadas, podendo este prazo ser prorrogado, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias, nos casos em que sejam necessárias diligências preliminares para a investigação dos fatos para formar juízo de valor.”

Art. 2º Acrescenta o art. 4º-A à Resolução nº 03/2004 – OECPMP, com a seguinte redação:

Art. 4º-A Da instauração do procedimento investigatório criminal far-se-á comunicação imediata e escrita ao Procurador-Geral de Justiça ou ao órgão a quem incumbir por delegação.”

Art. 3º Fica revogado o art. 21 da Resolução nº 03/2004 – OECPMP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de março de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MARTHA WEISS JUNG,

Promotora-Assessora.



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1857

BOLETIM N.º 075/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a Doutora MARGARIDA TEIXEIRA DE MORAES, DD. Primeira Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis, para oferecer denúncia, bem como para acompanhar os demais trâmites, contra Lucas da Rosa Aguirre de Souza e Rafael Imhoff com base no Inquérito Policial n.º 001/2.13.0036511-9, oriundo da Primeira Vara Criminal Regional do Alto Petrópolis, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 0562/2016).

- os abaixo relacionados para as funções de Coordenação de Comissão Executiva, Serviços de Fiscalização e Serviços Auxiliares na realização das Provas de Tribuna do XLVII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Edital Nº 376/2014).

- Coordenação de Comissão Executiva: ANDRÉIA CARDOSO BARTH – 3436578; BENHUR BIANCON JUNIOR – 3429415; CHARLES MASIERO – 3436926; LÍVIA MARTINEWSKI DREHER – 3438104.

- Serviço de Fiscalização: MÁRCIA VIZZOTTO BORSA – 3451992.

- Serviço Auxiliar: Kael Yaron Alves Pretto de Oliveira – 3790908 (Port. 0665/2016).

RENOVAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Dr. MARCELO RASQUIN BERTUSSI, ID n.º 3379418, Promotor de Justiça de Cachoeirinha, para residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.01219.00015/2010-0). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0608/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Dr. MARCELO AUGUSTO SQUARÇA, ID n.º 3437868, Promotor de Justiça de Santa Rosa, para residir na cidade de Três de Maio/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.03404/2009-9). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0609/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Dra. PAULA ATAIDE ATHANASIO, ID n.º 3441920, Promotora de Justiça de Cachoeirinha, para residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.01219.00074/2014-9). Esta portaria vigorará até

31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0610/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Dra. NATÁLIA CAGLIARI, ID n.º 3438538, Promotora de Justiça de Gramado, para residir na cidade de Taquara/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00911.00143/2014-5). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0611/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Dra. TATIANA ALSTER, ID n.º 3437663, Promotora de Justiça de Viamão, para residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00235/2009-5). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0612/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de março de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 116/2016– PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.01868.00007/2015-0.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de março de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 117/2016– PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que,



Porto Alegre, 09 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1857

por despacho, determinou o arquivamento do Expediente PR.00001.01146/2015-5.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de março de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 46/2016 - PF

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 1.203 do Código de Processo Civil e artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 2º, §1º, 26 e 28 do Provimento nº 72-/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRANIOFACIAIS**, com sede em Lajeado, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.00675/2015-8.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de março de 2016.

KELLER DORNELLES CLÓS,

Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 0683/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em **SUBSTITUIÇÃO**, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conforme Parecer e Decisão constante das folhas 33 a 37, quanto aos fatos apurados na Sindicância **SPU.PR.01055.00200/2015-4**, publicar extrato nos seguintes termos:

Aplicar a servidor efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul pena de **Repreensão por Escrito** por infringência ao artigo 177, inciso V, c/c artigo 45, §1º, artigo 46, incisos V e VII, e artigo 64, do

Provimento nº 04/2013, com fulcro no inciso I do artigo 187 e primeira parte do artigo 188, todos da Lei Complementar estadual 10.098/94. Ainda, uma vez que já punido anteriormente com pena de 5 dias de suspensão, convertida em multa, nos autos do processo Administrativo Disciplinar SPU.PR01425.00016/2013-2.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de março de 2016

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 0684/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em **SUBSTITUIÇÃO**, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conforme Parecer e Decisão constante das folhas 292/296, quanto aos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar, **SPU.PR.01055.00130/2015-3**, publicar extrato do **Parcial Provimento do Pedido de Reconsideração** da decisão deste Processo, mantendo-se a pena, porém, parcelando o desconto da remuneração estabelecido pelo artigo 189º da Lei Complementar Estadual 10.098/94.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de março de 2016.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 076/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, **FABIANO DALLAZEN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

EXONERAR

- a contar de 07 de março de 2016, o servidor **ANDRÉ LUÍS DA SILVA TEIXEIRA**, ID n.º 3448312, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, CC-08, deste órgão (Port. 0614/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de março de 2016.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.



**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE
PROCESSO N.º 100-09.00/14-0
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014**

CONTRATADA: INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 06/2014, por 12 meses, a contar de 10 de março de 2016, bem como reajustar o valor do serviço de consultoria presencial, a contar de 11 de fevereiro de 2016, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 meses, de 10,95%; **VALOR DA HORA:** R\$ 218,41; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusula quarta, item 4.10, e sétima do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULAS DOS TERMOS DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**

PR.00001.01770/2013-7

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **FREDERICO CARLOS LANG**, ID n.º 3390667; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IXB5580, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de março de 2016.

FABIANO DALLAZEN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

**SÚMULA DE CANCELAMENTO DE
TERMO DE ACORDO
DE USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 4544-0900/08-5**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Rodolfo Oliveira da Silva, matrícula 12804142. **OBJETO:** cancelamento de termo de acordo para uso de veículo particular, placas IJF 4004, de propriedade do servidor, usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral em conformidade com o

Provimento n.º 12/2001; DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CANCELAMENTO DE
TERMO DE ACORDO
DE USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 1776-0900/04-8**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Paulo Roberto Ferraz, matrícula 14953943. **OBJETO:** cancelamento de termo de acordo para uso de veículo particular, placas ILO3909, de propriedade do servidor, usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CANCELAMENTO DE
TERMO DE ACORDO
DE USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 2511-0900/14-1**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora Sabrina Nardi, Id.Func.3905098. **OBJETO:** cancelamento de termo de acordo para uso de veículo particular, placas QHC 7384, de propriedade do servidor, usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CANCELAMENTO DE
TERMO DE ACORDO
DE USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 1975-0900/10-6**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Márcio Vieira Fa-



gundes, matrícula 14972409. OBJETO: cancelamento de termo de acordo para uso de veículo particular, placas IOJ 2950, de propriedade do servidor, usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CANCELAMENTO DE
TERMO DE ACORDO
DE USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 2421-0900/15-3**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora Luciana Claro Machado, Id.Func.3902579. OBJETO: cancelamento de termo de acordo para uso de veículo particular, placas IWF3338, de propriedade da servidora, usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CANCELAMENTO DE
TERMO DE ACORDO
DE USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 12456-0900/04-3**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Daniel Seben de Souza, matrícula 14064421. OBJETO: cancelamento de termo de acordo para uso de veículo particular, placas IDC 9551, de propriedade do servidor, usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CANCELAMENTO DE
TERMO DE ACORDO
DE USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 12443-0900/08-6**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Carlos Alberto Santana dos Santos, matrícula 14958716. OBJETO: cancela-

mento de termo de acordo para uso de veículo particular, placas CCP 7282, de propriedade do servidor, usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CANCELAMENTO DE
TERMO DE ACORDO
DE USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 16881-0900/04-7**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Álvaro Lechner, matrícula 14956128. OBJETO: cancelamento de termo de acordo para uso de veículo particular, placas ISA 1751, de propriedade do servidor, usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CANCELAMENTO DE
TERMO DE ACORDO
DE USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 1800-0900/15-2**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora Aline da Silva Gil Stein, matrícula 2936267. OBJETO: cancelamento de termo de acordo para uso de veículo particular, placas IVG 8545, de propriedade do servidor, usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 0299-09.00/16-5**

CONTRATADO: Sérgio de Moura Menuzzi; **OBJETO**: serviços técnicos especializados de planejamento e elaboração de



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1857

20 (vinte) questões objetivas, nível médio, para compor a prova de Língua Portuguesa do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo; revisão de 60 (sessenta) questões das provas objetivas e análise e resposta aos eventuais recursos interpostos em relação às questões elaboradas; **VALOR:** R\$ 446,21 por questão planejada e elaborada; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3910; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 0299-09.00/16-5**

CONTRATADO: Paulo César Delayti Motta; **OBJETO:** serviços técnicos especializados de planejamento e elaboração de 10 (dez) questões objetivas, nível médio, para compor a prova de Noções de Administração do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo; análise e resposta aos eventuais recursos interpostos em relação às questões elaboradas; **VALOR:** R\$ 446,21 por questão planejada e elaborada; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3910; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de março de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 0299-09.00/16-5**

CONTRATADO: Marcus Vinícius de Azevedo Basso; **OBJETO:** serviços técnicos especializados de planejamento e elaboração de 05 (cinco) questões objetivas, nível médio, para compor a prova de Raciocínio Lógico-Matemático do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo; análise e resposta aos eventuais recursos interpostos em relação às questões elaboradas; **VALOR:** R\$ 446,21 por questão planejada e elaborada; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3910; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, ambos da Lei Fed-

ral n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 0299-09.00/16-5**

CONTRATADO: João César Netto; **OBJETO:** serviços técnicos especializados de planejamento e elaboração de 05 (cinco) questões objetivas, nível médio, para compor a prova de Informática do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo; análise e resposta aos eventuais recursos interpostos em relação às questões elaboradas; **VALOR:** R\$ 446,21 por questão planejada e elaborada; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3910; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 0699-09.00/14-1
COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 24/2014**

CONTRATADA: ELEVASYSTEM ASSITÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 14/2014, por 12 meses, a contar de 25 de março de 2016 e alterar cláusulas procedimentais; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

Aviso de abertura de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 12/2016 (Processo nº 000494-09.00/16-8) **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços de alimentos para coffee break, válido por 12 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1857

Data e horário de abertura das propostas: 23/03/2016, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 23/03/2016, às 14 horas.

Local: www.pregaoanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de março de 2016.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N.º 37/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

OBS: ADITAMENTO À PORTARIA 02/2014.

IC 00769.00002/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Estrela por Daniel Cozza Bruno - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Estrela com a finalidade de OBJETO: apurar eventual ilegalidade e/ou inconstitucionalidade na lei municipal que instituiu a taxa de recolhimento de lixo no Município de Estrela, bem como ilícitos no Pregão Presencial nº 047-01/2013.

INVESTIGADO: CARLOS RAFAEL MALLMANN, RG nº 4053530665, CPF nº 64119971015, Prefeito de Estrela, Rua Júlio de Castilhos, 380, Centro, neste Município.

LOCAL: Estrela/RS Investigado: Carlos Rafael Mallmann. Local do Fato: Estrela.

PI 00829.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre por José Guilherme Giacomuzzi - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre com a finalidade de Apurar possível irregularidade na retificação do ato de aposentadoria da servidora Lídia Rosa Schons com a incorporação de parcela de 100% (cem por cento da função gratificada de Assessor Administrativo II, padrão FGPL-13. Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00058/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar suposto descumprimento da Lei Estadual

nº 14.590/2014 por parte da distribuidora de energia. Investigada: Aes Sul Distribuidora Gaúcha De Energia S/A. Local do Fato: RS.

IC 00893.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Lourenço Do Sul por Cristiana Müller Chatkin - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Lourenço Do Sul com a finalidade de Apurar possível ato de improbidade administrativa, consistente no superfaturamento em pagamentos de serviços prestados por oficinas mecânicas à municipalidade, fato que ensejou a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), cujos trabalhos restaram já concluídos em razão da não prorrogação. Investigado: Município De São Lourenço Do Sul. Local do Fato: São Lourenço Do Sul.

IC 00909.00002/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Tapera por Marisaura Inês Raber Fior, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no concurso público para provimento de cargos no Município de Colorado, aberto pelo Edital nº 001/2015, organizado pela Empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., especialmente no que tange à aplicação das provas, no dia 07/02/2016, e à publicação do gabarito, conforme diversas denúncias recebidas nesta Promotoria de Justiça. Investigado: Município de Colorado e Lírio Riva. Local do Fato: Município de Colorado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de Março de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público. De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00227/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar o loteamento irregular nas proximidades da Rua Claudino Tomé, no Distrito de Fazenda Souza, em Caxias do Sul.

Investigado: A Definir. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 01234.00014/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de averiguar quanto à tomada de providências pela empresa Hillal Empreendimentos Imobiliários Ltda., representante legal do Sr. José Carlos Vargas Pereira, para limpeza e manutenção do terreno localizado no Parque do Sol, nesta Cidade, matrícula nº 18269, do Registro de Imóveis desta Comarca



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1857

Investigado: José Daniel Valdomir Duarte. Local do Fato: Santana Do Livramento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de Março de 2016.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00722.00022/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Menezes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar dano ambiental em decorrência do cativeiro irregular de ave silvestre.

Investigado: Leonardo Civardi.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00820.00039/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de OBJETO: Averiguar denúncia de depósito irregular e aterro de resíduos sólidos em área situada na ERS 324, nesta Cidade, pertencente à empresa TELLES ENTULHO Investigados: Darci Paulo Wilhelm e Telles Entulho. Local do Fato: Passo Fundo.

Inquérito Civil 00829.000.002/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE em 07/03/2016 por André Baptista Caruso Mac-Donald com a finalidade de Suposto desvio de finalidade na utilização de helicópteros adquiridos pela Secretaria Estadual da Saúde para atendimento de urgência do SAMU através do pregão eletrônico Edital PE nº 980/13 (Processo nº 103754-20.00/13-4)

Investigado(s): Secretaria Estadual da Saúde - SES/RS, Secretaria Estadual da Segurança Pública - SSP/RS. Local do Fato: Porto Alegre.

Inquérito Civil 00829.000.002/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE em 07/03/2016 por André Baptista Caruso Mac-Donald com a finalidade de Suposto desvio de finalidade na utilização de helicópteros adquiridos pela Secretaria Estadual da Saúde para atendimento de urgência do SAMU através do pregão eletrônico Edital PE nº 980/13 (Processo nº 103754-20.00/13-4)

Investigado(s): Secretaria Estadual da Saúde - SES/RS, Secretaria Estadual da Segurança Pública - SSP/RS. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00853.00014/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor

De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande com a finalidade de investigar a ausência de licenciamento ambiental e eventuais danos ao meio ambiente. Investigado: Rotta E Nader E Cia Ltda - Me. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00861.00020/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul por Vanessa Saldanha De Vargas - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de "Apurar dano ambiental decorrente da utilização e descarte irregular de agrotóxicos e intervenção em Área de Preservação Permanente, sem licença ou autorização da autoridade competente, de responsabilidade de Edomenio Severo, na ocalidade de Capela dos Cunha, interior do Município de Passo do Sobrado/RS.". Investigado: Edomenio Severo. Local do Fato: Passo Do Sobrado.

IC 00861.00021/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul por Vanessa Saldanha De Vargas - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de "Apurar dano ambiental decorrente da manutenção de 02 pássaros silvestres em cativeiro (Coleiro-comum), sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, de responsabilidade de Bruno Andrade de Oliveira, na Rua João de Barro, nº 107, Arroio Grande, Santa Cruz do Sul.". Investigado: Bruno Andrade De Oliveira. Local do Fato: Santa Cruz Do Sul.

IC 00883.00056/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel por Aline Baldissera - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel com a finalidade de Investigar desmatamento ocorrido em área nativa localizada no Parque das Carretas, no Município de São Gabriel. Investigado: Otavio Vargas Neto. Local do Fato: São Gabriel.

IC 00917.00019/2016 Instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente do exercício de atividade de serraria, sem licença ambiental. Investigado: Gelson Koop. Local do Fato: Localidade de Feijão Miúdo, em Três Passos/RS.

IC 00924.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Vacaria com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no a) desmatamento de 29 exemplares de Araucaria angustifolia, perfazendo um volume de 10,44m³ fora de área de preservação permanente; b) desmatamento de 2 exemplares de Araucaria angustifolia, perfazendo um volume de 5,42m³, em área de preservação permanente; c) desmatamento de 26 árvores nativas folhosas, perfazendo um volume de 3,38m³, fora de área de preservação permanente e d) desmatamento de 9 árvores nativas folhosas, perfazendo 1,44m³, em área de preservação permanente; tudo com o auxílio de uma escavadeira hidráulica.

DATA: 13/02/2016

LOCAL: Capão Alto, interior do município de Muitos Capões-RS.

INVESTIGADO:GENTIL PASA.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1857

IC 00930.00059/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de Alexandre Ruga, síndico do Condomínio Ecovillage, solicita limpeza da via pública ao final da Avenida Liberdade, n.º 4000, bairro Santa Isabel em Viamão Investigado não informado. Local do Fato: Viamão.

IC 01223.00013/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santiago por Diego Prux - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santiago com a finalidade de Dano ambiental decorrente da instalação e funcionamento se serviço potencialmente poluidor - oficina de chapeamento e pintura - sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, na Rua Flores da Cunha, nº 1967, Bairro Riachuelo, no município de Santiago/RS Investigado: Valdir Silveira Do Amaral. Local do Fato: Santiago.

IC 01234.00102/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de apurar os fatos relativos à realização de festas pelo Livramento Tênis Clube, com produção de poluição sonora, sem licença ambiental, consoante Procedimento em Ocorrência Ambiental nº 082, de 01/11/2015, do 3º Pelotão Ambiental da Brigada Militar Investigado: Livramento Tênis Clube. Local do Fato: Santana Do Livramento.

IC 01234.00018/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de averiguar os fatos relativos à poluição sonora produzida pelo Clube dos Subtenentes e Sargentos da Brigada Militar, localizado na Avenida General Daltro Filho, 1352, Bairro Centro, nesta Cidade, consoante declaração da Sra. Soeli da Rosa Ponte, vizinha do local Investigado: Clube Dos Sargentos Subtenentes E Tenentes Da Brigada Militar. Local do Fato: Santana Do Livramento.

IC 01234.00020/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de investigar os alagamentos frequentes na Av. Dom Pedro II, Av. João Goulart e adjacências, em face do escoamento insuficiente das águas pluviais, ocasionando, ainda, o transbordo de esgoto cloacal nas vias públicas Investigados: Departamento De Água E Esgotos De Santana Do Livramento - Dae e Município De Santana Do Livramento. Local do Fato: Santana Do Livramento.

IC 01234.00021/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Marcelo De Souza Gonzaga - Designação Excepcional - Marcelo De Souza Gonzaga com a finalidade de Depósito, produção e armazenagem de ração e grãos, sem licença do órgão ambiental competente, de propriedade de Silvio Carlos Rojahn, no Município de Santana do Livramento Investigado: Silvio Carlos Trojahn. Local do Fato: Santana Do Livramento.

IC 01234.00021/2016 instaurado na Promotoria De Justiça

Especializada De Santana Do Livramento por Marcelo De Souza Gonzaga - Designação Excepcional - Marcelo De Souza Gonzaga com a finalidade de Depósito, produção e armazenagem de ração e grãos, sem licença do órgão ambiental competente, de propriedade de Silvio Carlos Rojahn, no Município de Santana do Livramento Investigado: Silvio Carlos Trojahn. Local do Fato: Santana Do Livramento.

IC 01234.00021/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Marcelo De Souza Gonzaga - Designação Excepcional - Marcelo De Souza Gonzaga com a finalidade de Depósito, produção e armazenagem de ração e grãos, sem licença do órgão ambiental competente, de propriedade de Silvio Carlos Rojahn, no Município de Santana do Livramento Investigado: Silvio Carlos Trojahn. Local do Fato: Santana Do Livramento.

IC 01234.00022/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de Estabelecimento agrícola, com embalagens de agrotóxicos mal acondicionados, em propriedade de Maria Laís Ferreira Konrad, no Município de Santana do Livramento Investigado: Maria Laís Ferreira Konrad. Local do Fato: Santana Do Livramento.

IC 01234.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Marcelo De Souza Gonzaga - Designação Excepcional - Marcelo De Souza Gonzaga com a finalidade de Tanque de óleo diesel em local não apropriado e embalagens de agrotóxicos a céu aberto, em propriedade de Tiago Rubin Rossato, no Município de Santana do Livramento Investigado: Tiago Rubin Rossatto. Local do Fato: Santana Do Livramento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de Março de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00768.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Esteio por André De Azevedo Coelho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Esteio com a finalidade de Apurar a ausência de acessibilidade à comunicação nos procedimentos de obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, disponibilizados aos candidatos portadores de deficiência auditiva no Município de Esteio, em razão da falta de intérprete de Libras durante as fases de avaliação e da suposta ausência de conhecimento adequado de tais profissionais na linguagem de sinais, da forma parcial como é feita a interpretação durante o processo de habilitação



Diário eletrônico do _____
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1857

e de eventual outra dificuldade similar encontrada por esses candidatos que não garanta a acessibilidade no referido processo. Investigado, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS. Requerente: Antonio Carlos Bierfeldt Figueiredo Investigado: Departamento Estadual De Trânsito. Local do Fato: Esteio.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de Março de 2016.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.